



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa nº 8, de 14 de agosto de 2020, que prevê a expedição de edital da Presidência para a deflagração do Prêmio de Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares,

CONSIDERANDO o Edital TRT7.GP nº 11, de 24 de maio de 2024, que tornou pública, para conhecimento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), a abertura do concurso de seleção, referente ao biênio 2023-2024, para o Prêmio de Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares, doravante denominado apenas “Prêmio de Excelência Funcional”;

CONSIDERANDO que a Coordenadora do Comitê Organizador do concurso do Prêmio Excelência Funcional biênio 2023-2024 requereu a reabertura do prazo para votação, haja vista que identificou a necessidade de retificar a lista de servidores(as) e magistrados(as) para excluir os(as) contemplados(as) em edições anteriores, bem como de adequar os parâmetros da votação de modo a relacionar cada indicação aos valores que integram o plano estratégico do TRT-7, em atendimento ao disposto nos arts. 9º, § 2º e 15, da Resolução Normativa nº 8/2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, para conhecimento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a reabertura do concurso de seleção, referente ao biênio 2023-2024, para o Prêmio de Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares, doravante denominado apenas “Prêmio de Excelência Funcional”

1. DOS INSCRITOS

1.1. Todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) se encontram previamente inscritos(as) para concorrer ao Prêmio de Excelência Funcional, cabendo àqueles(as) que não desejam participar do certame abrir chamado para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manifestando essa intenção e solicitando a sua exclusão.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção para o Prêmio de Excelência Funcional será constituído de 3 (três) etapas de votação, podendo magistrados(as) e servidores(as) votar uma única vez em cada etapa.

3. DA PRIMEIRA ETAPA - INDICAÇÃO

3.1 A primeira etapa, denominada “indicação”, ocorrerá entre os dias 1º e 7 de agosto de 2024, período durante o qual magistrados(as) e servidores(as), por meio de formulário próprio disponibilizado na *intranet*, poderão indicar um nome de magistrado(a) e um nome de servidor(a).

3.2 Nesta etapa, cada magistrado(a) poderá indicar um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a); e cada servidor(a) poderá indicar um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a).

3.3 Quando da indicação, os(as) votantes deverão selecionar, entre os valores que integram o Plano Estratégico do TRT-7, aquele que mais se identifica com o(a) magistrado(a) ou com o(a) servidor(a) indicado(a).

4. DA SEGUNDA ETAPA - PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A segunda etapa, denominada “pré-seleção”, ocorrerá entre os dias 9 e 14 de agosto de 2024 e nela concorrerão os(as) 8 (oito) magistrados(as) mais votados(as) e os(as) 8 (oito) servidores(as) mais votados(as) na primeira etapa em cada uma das categorias estabelecidas nos incisos I a VII do art. 7º da Resolução Normativa no 8/2020, a saber:

I - um(a) magistrado(a);

II - um(a) servidor(a) lotado(a) na primeira instância da capital;

III - um(a) servidor(a) lotado(a) na primeira instância da Região Metropolitana e interior;

IV - um(a) servidor(a) lotado(a) na segunda instância;

V - um(a) servidor(a) lotado(a) na área administrativa;

VI - um(a) oficial(a) de justiça;

VII - um(a) agente da polícia judicial.

4.1.1. Servidores(as) e magistrados(as) poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

5. DA TERCEIRA ETAPA - SELEÇÃO FINAL

5.1. A terceira etapa, denominada “seleção final”, ocorrerá entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024 e nela concorrerão os(as) 4 (quatro) magistrados(as) mais votados(as) e os(as) 4 (quatro) servidores(as) mais votados(as) na segunda etapa em cada uma das categorias.

5.1.1. Servidores(as) e magistrados(as) poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

6. DO COMITÊ ORGANIZADOR

6.1. Fica instituído o Comitê Organizador do concurso do Prêmio de Excelência Funcional biênio 2023-2024, a quem compete adotar as medidas administrativas para:

6.1.1. viabilizar a votação por meio de campo próprio na *Intranet*;

6.1.2. adquirir as medalhas correspondentes ao prêmio;

6.1.3. dar ampla divulgação ao presente edital e ao resultado do concurso;

6.1.4. esclarecer dúvidas que sejam apresentadas por servidores(as) e por magistrados(as).

6.2. O Comitê Organizador do concurso do Prêmio Excelência Funcional biênio 2023-2024 será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

6.2.1. *Deven Moura Miller* - Coordenadora;

6.2.2. *Rejane Maria Façanha de Albuquerque*;

6.2.3. *Francisco Patrício Pinheiro*.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não previstas neste Edital ou nas normas regulamentadoras serão resolvidas pela Presidência

7.2. Fica revogado o Edital TRT7.GP nº 11, de 24 de maio de 2024.

Fortaleza, 17 de junho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal